



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

FOLHA

381

WTBM/SAJ

Referente: Emenda nº 04 ao PLL nº 46/2025

Autoria do Emenda: Vereadora Maria Amélia

**PARECER Nº 308.1.2025/SAJ/WTBM**

Ementa: Emenda nº 04. Pelo  
prosseguimento.

1. Trata-se de Emenda nº 04 ao projeto que dispõe sobre a prática do grafite e muralismo como manifestações artísticas e dá outras providências.
2. As alterações propostas pela Emenda não modificam as condições jurídicas do projeto, e ocorrem para melhor adequá-lo à legislação que trata do Patrimônio Cultural em nossa cidade.
3. Assim, temos que Emenda deve ser avaliada pelas mesmas Comissões apontadas no parecer anterior, e caso seja levada ao Plenário, deverá votada antes do projeto original, passando a integrar imediatamente o texto emendado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

4. Ratificam-se os demais termos.
5. À Secretaria Legislativa, para providências.

Jacareí, 1º de setembro de 2025



**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
**SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO**  
**OAB/SP Nº 164.303**